



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Ata de Abertura e Julgamento
Chamada Pública n°. 001/2026
Processo n° 001/2026

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 422, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para dar continuidade à sessão de julgamento da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Também estavam presentes na sessão o representante do grupo formal, Sr. Gabriel Lunkes, o fornecedor individual Sr. Cristiano Solano dos Santos e a representante da Emater Sra. Rosinara Sabrina Dutra.

A presente sessão dá seguimento à Ata de Abertura e Julgamento realizada em 04 de fevereiro de 2026, a qual foi suspensa para manifestação da Assessoria Jurídica, em razão da ocorrência de empate de preços em diversos itens e da necessidade de análise dos critérios de desempate previstos no art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Naquela oportunidade, consignou-se que o fornecedor individual Cristiano Solano dos Santos apresentou Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado à Organização de Controle Social – OCS, expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), datada de 24 de maio de 2019. Considerando o disposto na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, a Comissão deliberou por solicitar comprovação válida de que os gêneros alimentícios ofertados são orgânicos ou agroecológicos, mediante a apresentação de Certificado de Produto Orgânico emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado pelo MAPA, ou declaração de cadastro válida junto ao MAPA, nos termos da legislação vigente.

A solicitação fundamentou-se no entendimento de que a Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado à OCS autoriza exclusivamente a venda direta ao consumidor final, não sendo suficiente para comprovar a aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos a órgãos públicos.

Decorrido o prazo concedido, não foi apresentado o documento solicitado, razão pela qual restou inviabilizada a aplicação do critério de desempate previsto no inciso III do art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Dessa forma, considerando que os fornecedores empatados são todos locais, inexistem assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou quilombolas envolvidas, e não houve comprovação válida de certificação de produtos orgânicos ou agroecológicos, a Comissão deliberou pela adoção do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ca', 'gb', and 'mo mp'.



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

sorteio público como critério residual de desempate, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

DO SORTEIO PÚBLICO E DO RESULTADO

Na mesma sessão, procedeu-se ao sorteio público para fins de desempate, o qual foi realizado de forma presencial, pública, impessoal e aleatória, assegurando-se a transparência e a igualdade de condições entre os fornecedores empatados.

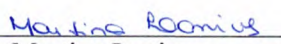
Para tanto, os nomes dos fornecedores empatados em cada item foram registrados individualmente em cédulas de igual tamanho, forma e conteúdo, devidamente identificadas apenas com o nome do fornecedor, sem qualquer marca distintiva, sendo posteriormente dobradas de modo a impossibilitar a visualização.

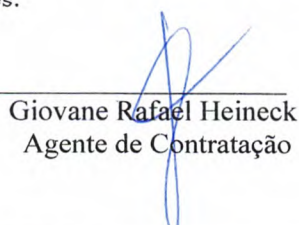
As cédulas foram então depositadas em recipiente opaco, procedendo-se à retirada aleatória de uma única cédula, por membro da Comissão de Contratação, à vista dos presentes, declarando-se vencedor do item o fornecedor cujo nome constou na cédula sorteada.

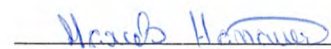
O procedimento foi repetido individualmente para cada item que permaneceu empatado, sendo o resultado proclamado em voz alta imediatamente após cada sorteio e devidamente registrado na presente ata, com o seguinte resultado:

Item	Vencedor
03	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS
05	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS
06	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS
07	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS
13	ROSANGELA IARA DE OLIVEIRA VARGAS NICOLETTI
26	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS
30	ROSANGELA IARA DE OLIVEIRA VARGAS NICOLETTI
33	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS

Os resultados do sorteio passam a integrar, para todos os fins, o resultado final da Chamada Pública nº 001/2026. Não houve manifestação de recursos pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e demais presentes.


Martina Lanisius
Membro


Giovane Rafael Heineck
Agente de Contratação


Marcelo Hanauer
Membro



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Gabriel Lunkes: *Gabriel Lunkes*

Rosinara Sabrina Dutra: *Rosinara Sabrina Dutra*

Cristiano Solano dos Santos: *Cristiano Solano dos Santos*

T110
mp
[Signature]